Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 074/2022

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de são Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos, substituto eventual do Diretor Presidente, **MILTON RATTES DE AGUIAR**, portador do CPF no 424.903.407-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.159.672/0001-75, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 594 – frente, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **CLAUDIA REJANE BARBOSA MARINHO**, inscrita no CPF sob o n° 071.543.597-30, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO N° 074/2022**, celebrado em 21/11/2022, cujo objeto consiste na execução da "Reforma da Quadra Poliesportiva com Instalação de Cobertura Metálica e Construção de Sanitários da Quadra Joaquim Méier", localizada na Rua Joaquim Méier, n° 213, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002454/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:
Suspensão do prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **17/05/2023 até 15/08/2023**, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato n° 074/2022, art. 72 da Lei n° 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002454/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato n° 074/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2023

PELA CONTRATANTE

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor de Planejamento e Projetos da EMOP-RJ
Substituto Eventual do Diretor Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA

CLAUDIA REJANE BARBOSA MARINHO
Representante Legal da Artheo Serviços Técnicos EIRELI

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF/ID:	CPF/ID:

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REJANE BARBOSA MARINHO**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso da Silva**, **Diretor Financeiro**, em 24/05/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Rattes de Aguiar**, **Diretor-Presidente**, em 24/05/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52536819** e o código CRC **7550FB6C**.

Referência: Processo nº SEI-170002/002454/2022 SEI nº 52536819